

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 2,5 (duas e meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO  
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo: 363341**

**PORTARIA Nº 107/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

**CONSIDERANDO:** os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 003/2017-DGPC/PAD, de 24/03/2017**, publicado no Diário Oficial nº 33.348 de 05/04/2017, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

**RESOLVE:**

I - **REDESIGNAR A COMISSÃO** composta pelas servidoras **SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO e IONE MARIA COELHO PEREIRA**, Delegadas de Polícia Civil e **MARILÍDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO PEREIRA** - Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da **PORTARIA Nº 003/2017-DGPC/PAD, de 24/03/2017**, publicado no Diário Oficial nº 33.348 de 05/04/2017, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/09/2018.**

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, **para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO  
Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 363246**

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS  
RENATO CHAVES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**(PROCESSO Nº 2018/296148)**

O Pregoeiro Oficial designado pela PORTARIA Nº 295/2017 - CPC-RC, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV, da Lei 10.520/02), e após a constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao Pregão Eletrônico nº 040/2018 - CPC, que tem objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, para atendimento das necessidades deste CPC "Renato Chaves", conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital, resolve:

I - ADJUDICAR o objeto deste certame às empresas:

- a) **W & W COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP** (CNPJ/MF nº 01.824.138/0001-78) pela oferta do valor de **R\$ 4.689,10** (Quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos) pela oferta dos materiais listados no G2;  
b) **SOFIA AQUINO SOARES - ME** (CNPJ/MF nº 28.757.445/0001-30) pela oferta do valor de **R\$ 57.089,00** (Cinquenta e sete mil e oitenta e nove reais) pela oferta do material listado no G1.

II - DECLARAR o fracasso do Grupo 3 em razão da ausência de propostas válidas.

Neste ato, encaminho os autos à Gerência do Núcleo de Controle Interno, para a devida análise de conformidade.  
Belém, 18 de Setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR  
Pregoeiro Oficial

**Protocolo: 363297**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 3151/2018-DG/CGP, DE 18/09/2018**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Márcio André dos Santos Leitão, Assessor, matrícula 54197028/5, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira, nos dias 20 e 21/09/2018, cumulativamente com a função que exerce.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 20/09/2018.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral

**Protocolo: 363390**

**PORTARIA Nº 3146/2018-DG, DE 18/09/2018**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 9.503/97, e,

Considerando o disposto na Resolução nº 730, de 06 de março de 2018, bem como no estabelecido pela Resolução 410/2012 e respectivas alterações, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Considerando o disposto na Resolução nº 659, de 14 de fevereiro de 2017 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Considerando a Resolução nº 558 de 15 de outubro de 2015 que dispõe sobre o acesso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para o candidato e condutor com deficiência auditiva quando da realização de cursos e exames dos processos referentes à Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

Considerando que a Educação a Distância é um processo democrático e potencializador da aprendizagem mediado por tecnologias, por docência compartilhada, pela aplicação de várias estratégias de aprendizagem e disponibilização de materiais didáticos em diversas linguagens, tais como: textos, apostilas, vídeos, áudios, etc.

Considerando a PORTARIA Nº 2952/2018/DG/DETRAN/PA;

Considerando a PORTARIA Nº3046/2018/DG/DETRAN/PA

Considerando o requerimento de credenciamento do Instituto de Certificação e Estudos de Trânsito e Transportes - ICETRAN, CNPJ 02968119/0001-88 que gerou o Processo nº 2018/410701 ao qual o ICETRAN comprovou atender o estabelecido no Art. 28 da Resolução nº 730/2018/CONTRAN, como também comprovou estar homologado pelo Departamento Nacional de Trânsito/DENATRAN para ministrar na modalidade de ensino à distância e semipresencial os Cursos de Reciclagem para Condutor Infrator, Curso de Atualização Para Renovação da CNH, Cursos Especializados para Condutores de Veículo de: a) Transporte coletivo de passageiros; b) Transporte de escolares; c) Transportes de produtos perigosos; d) Emergência; e) Transporte de cargas indivisíveis e outras, objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN; f) Transporte de passageiros (Mototaxi); g) Transporte de carga (Motofrete);

Considerando o parecer da Comissão instituída pela PORTARIA Nº 3046/2018/DG/DETRAN/PA sobre o requerimento do Instituto de Certificação e Estudos de Trânsito e Transportes - ICETRAN.

RESOLVE:  
Art. 1º - Autorizar o credenciamento do Instituto de Certificação e Estudos de Trânsito e Transportes - ICETRAN, para que no âmbito do Estado do Pará possa ministra na modalidade de ensino à distância e semipresencial os Cursos de Reciclagem para Condutor Infrator, Curso de Atualização Para Renovação da CNH, Cursos Especializados para Condutores de Veículo de: a) Transporte coletivo de passageiros; b) Transporte de escolares; c) Transportes de produtos perigosos; d) Emergência; e) Transporte de cargas indivisíveis e outras, objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN; f) Transporte de passageiros (Mototaxi); g) Transporte de carga (Motofrete).

Art. 2º - Ficam as Diretorias de Habilitação de Condutores/Coordenadoria de Habilitação de Condutores/Gerência de Centro de Formação de Condutores, Diretoria Técnica e Operacional/Coordenadoria de Educação de Trânsito/Gerência de Escola Pública de Trânsito e Diretoria de Tecnologia e Informática, responsáveis pelo acompanhamento, auditorias pedagógicas e pelo fiel cumprimento das disposições legais.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.  
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral

**Protocolo: 363299**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 10/2018**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 2.868/2018-DG/CGP, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação e proposta de preços, referente ao processo licitatório Concorrência nº 10/2018, tipo menor preço global, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para sinalização gráfica horizontal, vertical, semaforica e obras civis complementares nas vias do município de Tailândia. Considerando que após análise detida e criteriosa, a Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, CNPJ Nº 04.496.182/0001-94, vencedora do certame supra, apresentando proposta com o valor global de R\$ 1.542.355,60 (hum milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Belém, 18 de setembro de 2018.

Kleitton dos Santos Costa  
Comissão Permanente de Licitação  
DETRAN/PA

**Protocolo: 363268**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno, em obediência aos mandos normativos das Leis nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório nº 07/2018 na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para sinalização gráfica horizontal, vertical e obras civis complementares nas vias do município de Jacundá, definido e detalhado com suas respectivas especificações, constantes nos Anexos do Edital, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.783.082/0001-01, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 718.583,59 (setecentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Belém, 13 de setembro de 2018.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral  
DOE 33.040

**Protocolo: 363257**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 2879/2018-DAF/CGP, DE 31/08/2018.**

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 2600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2018/386485;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor LUZINALDO BATISTA FRANÇA, CPF nº 662.624.532-53, Matrícula nº 57201996 /1, na função de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na CIRETRAN de Marabá.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde à R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento no Município de Tucuruí.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030:R\$-300,00

3339036:R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA:

Para aplicação: No período de 05 à 10/09/2018.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA

Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº 2886/2018-DAF/CGP, DE 31/08/2018.**

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2018/386591.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Orival Ferreira Guimarães, CPF nº 378.790.732-72, matrícula nº 57201368/1, Agente de Trânsito, lotado em Marabá.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento, no município de Abaetetuba.